



EDITAL INTERNO Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor *Pro Tempore* do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 6/2017 de 16/06/2017, de *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado*, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado em extrato no D.O.U. de 19/06/2017 e no *site* da Superintendência Universitária (<http://su.edu.br>), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: Matemática

1.1.2. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais

1.1.4. Titulação: Graduação em: Matemática, Física, Química ou Engenharias.

1.1.5. Componentes curriculares:

Componentes curriculares	C. H. Semanal	Turmas
Geometria Analítica	4 horas/aula	Engenharia Mecânica/ Elétrica
Cálculo Diferencial e Integral III	6 horas/aula	Engenharia Mecânica/ Elétrica

1.2. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, nomeada até dia 27/06/2017.

1.5. O candidato aprovado poderá ministrar outros componentes curriculares que sejam afins na sua área de formação, caso haja demanda ou renovação de contrato.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/06/2017 a 28/06/2017.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. O candidato deve requerer sua inscrição no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, no seguinte endereço: Avenida Manoel Novaes, nº 1064, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, munidos dos documentos constantes no item 2.3.1.1.

2.3.1 O candidato que optar pela inscrição via internet deverá encaminhar uma cópia digital da Ficha de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchida, e cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 2.3.1.1 para o e-mail: cgnd.lapa@ufob.edu.br.

2.3.1.1 Documentos de Inscrição:

- diploma de graduação, requisito mínimo;
- título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- documento oficial de identificação, para brasileiros;
- CPF;
- comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

Aodes



- g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- h) *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios indicados no barema (Anexo II), em uma via.

2.3.2. A confirmação da homologação da inscrição daqueles que optarem pelo envio da documentação por Correio Eletrônico, se dará mediante a entrega das cópias e originais dos comprovantes do Currículo Lattes, bem como originais dos documentos enviados por e-mail conforme item 2.3.1.1. Essa entrega deverá ser feita à comissão do Processo Seletivo às 8:00 h no dia do sorteio do ponto da Prova Didática, para a autenticação dos documentos.

2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.8. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá às 10:00 h do dia 29/06/2017 na Direção do CMBJL, localizado no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: sorteio do ponto da prova didática, sem peso e de caráter eliminatório.
- b) Segunda Etapa: prova didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório.
- c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 3,0 e de caráter classificatório

4.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Sorteio dos pontos das provas didáticas e da ordem de apresentação – local: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa; data: 30/06/2017; horário: 9:00 h;
- b) Prova didática – local: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa; data: 01/07/2017; horário: 24 horas após o sorteio do ponto, respeitando a ordem de apresentação dos candidatos;
- c) Análise de currículo – local: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa; até 01/07/2017; horário: a critério da banca.

Aodes



5. Da Realização da Prova

5.1. Para a prova didática estão indicados 05 pontos, distribuídos no Anexo I deste Edital interno.

5.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5.3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais etapas.

5.4. O comparecimento dos candidatos no horário dos sorteios dos pontos da prova didática e da ordem de apresentação é obrigatório, sendo desclassificado(s) o(s) candidato(s) ausente(s).

5.5. Da Análise do Currículo:

5.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I – acadêmicos;
- II – didáticos e profissionais;
- III – formação complementar;
- IV – produção científica ou artística.

5.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam de um Barema (Anexo II) aprovado pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

5.6. Da Prova Didática:

5.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.6.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

5.6.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula quinze minutos antes da realização da aula.

5.6.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de 40 a 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

5.6.6. O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

6.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 4.1.

6.4. A média parcial do candidato será resultante da média aritmética das notas parciais atribuídas por cada um dos examinadores.

6.5. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver média parcial mínima na prova didática 07 (sete) e **reprovado** o candidato com média parcial menor que 07 (sete) na referida prova.

6.6. A Banca Examinadora atribuirá uma nota aos candidatos na prova de títulos, considerando o Barema presente no Anexo II deste Edital.

6.7 A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 6.4, e a nota da prova de título, considerados os pesos previstos no item 4.1.

6.8. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

Acodes



7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Conselho Diretor.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o *Formulário D – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

7.4. O resultado deverá ser divulgado na Unidade Universitária no dia 04/07/2017.

7.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido e protocolado à Direção da Unidade Universitária, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

7.5.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor da Unidade Universitária.

7.5.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

7.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.5.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

8. Dos Impedimentos à Contratação

8.1. Estão impedidos para assinatura do contrato:

8.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

8.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

8.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

9.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

9.3. O candidato selecionado para a Vaga será contratado para o semestre letivo de 2017.1.

9.4. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

9.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro do prazo estipulado, serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

9.7. Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Findo o prazo, tal documentação será incinerada.

9.8. A UFOB irá disponibilizar somente o projetor multimídia (datashow), cuja responsabilidade de uso é do candidato.

Ades



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

Prof. Dr. Antônio Oliveira de Souza
Campus de Bom Jesus da Lapa
SIAPE: 1146923 - UFOP
Diretor Pro Tempore

Bom Jesus da Lapa, 19 de junho de 2017.

Aodes

Prof. Dr. Antônio Oliveira de Souza
Diretor *Pro Tempore* do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa
Universidade Federal do Oeste da Bahia



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 03/2017

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes da área de conhecimento de **Matemática** por tempo determinado:

Pontos da prova didática:

1. Teorema Fundamental do Cálculo;
2. Retas e Planos;
3. Cônicas;
4. Teorema de Green;
5. Sequências e Séries.

Apdes



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 03/2017

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

	Máximo
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(5,0)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
Graduação em área afim	4,0
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
Doutorado concluído	1,5
Doutorado em curso	1,0
Mestrado concluído	1,2
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
Especialização (360h) concluído	0,8
Aperfeiçoamento concluído	0,6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
Ensino superior – três ou mais semestres	0,6
Ensino superior – dois semestres	0,5
Ensino superior – um semestre	0,4
Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
Docência em curso de extensão	0,1
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior –no mínimo um ano de exercício	0,1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	0,6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,4
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	0,2
Pesquisa científica – concluída	0,4
Pesquisa científica – em curso	0,2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
TOTAL:	10,0

Acades



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 03/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2017.1

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO:			
TELEFONE P/ CONTATO:		E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO(A):	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:			DATA DE CONCLUSÃO:
PERÍODO DO CONTRATO:			REGIME DE TRABALHO:
CÓDIGO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES:	NOME(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO		<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?		QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) Candidato(a)